



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA (LES)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **ESTATÍSTICA** da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Estatística (LES) vinculado ao Departamento de Estatística**, localizado na sala 202 do Bloco H, Campus do Gragoatá, do Instituto de Matemática e Estatística, cujo email é [les.get.uff@gmail.com](mailto:les.get.uff@gmail.com).
- 1.2. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2019 a 31/12/2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

- 3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

- 3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

- 4.1. O candidato à vaga deve satisfazer os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. Estar regularmente inscrito no Curso de Graduação em Estatística quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
  - 4.1.2. Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Estatística para realização de estágio não curricular.

- 4.1.3. Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- 4.1.4. Ter sido aprovado na disciplina GET00139 – Programação Estatística;
- 4.1.5. Estar cursando ou ter sido aprovado nas disciplinas GET00130 – Métodos Computacionais para Estatística II – e GET00182 – Estatística II.
- 4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. O período de inscrição dos candidatos será de **13/03/2019 a 24/03/2019**.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas *online* através de formulário eletrônico disponível em [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br).
- 5.3. Documentos necessários para a inscrição:
  - 5.3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, histórico escolar comprovando cumprimento dos pré-requisitos);
  - 5.3.2. Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;
  - 5.3.3. Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Data e horário: **25/03/2019 às 16 horas**
- 6.2. Local de realização: **Laboratório de Informática da Graduação em Estatística (LIGRE)** – 2º andar Bloco H – Campus do Gragoatá
- 6.3. Meios de avaliação:
  - 6.3.1. Carta de intenção – peso 2 – a ser entregue no momento da realização da prova escrita
  - 6.3.2. Prova prática escrita – peso 8
  - 6.3.3. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).
  - 6.3.4. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)
    - 6.3.4.1. Carta de intenção;
    - 6.3.4.2. Prova prática escrita.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. Data da divulgação do resultado: **26/03/2019 às 13 horas**.
- 7.2. Meio de divulgação: aviso *online* no endereço [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br)

## 8. DO RECURSO

- 8.1. Instâncias de Recurso: Departamento de Estatística (1ª instância) / Comissão de Estágios da PROGRAD (2ª instância)
- 8.2. Prazo para recurso: **até 13 horas do dia 29/03/2019**.
- 8.3. Forma de envio: formulário online no endereço [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br).
- 8.4. Divulgação do resultado do recurso: **29/03/2019 às 15 horas** por aviso online no endereço [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br).

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.
- 9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:
- 9.2.1. Cópia do Documento de Identidade;
  - 9.2.2. Cópia do CPF;
  - 9.2.3. Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
  - 9.2.4. Declaração do grupo sanguíneo;
  - 9.2.5. Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco).
    - 9.2.5.1. Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
    - 9.2.5.2. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal
  - 9.2.6. Cópia do comprovante de residência
  - 9.2.7. Número de matrícula da UFF
  - 9.2.8. Número de telefone de contato e endereço de e-mail
  - 9.2.9. Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição dos candidatos	<b>13/03/2019 a 24/03/2019</b>
Data do Processo Seletivo	<b>25/03/2019 às 16 horas</b>
Data de Divulgação do Resultado	<b>26/03/2019 às 13 horas</b>
Período de Apresentação de Recurso	<b>até 13 horas do dia 29/03/2019</b>
Data de divulgação do resultado do recurso	<b>dia 29/03/2019 às 15 horas</b>
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	<b>29/03/2019 a 01/04/2019</b>
Início do Estágio	<b>01/04/2019</b>

Niterói, 13 de março de 2019

Ana Maria Lima de Farias (SIAPE: 311506)  
Coordenadora do Laboratório de Estatística (LES)